



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1245/ 2019 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 .

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir prêmios para a realização da 3ª Etapa da 4ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva e da outras providências.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos de ordem financeira para a aquisição de prêmios para a realização do 3ª Etapa da 4ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva que será realizada no Município de Saudade do Iguaçu:

I - Os recursos destinados para a aquisição dos referidos prêmios serão no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo único. Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues aos classificados na 3ª Etapa da 4ª Copa Iguaçu de Pesca Esportiva que será realizada no Município de Saudade do Iguaçu a ser realizado em 16 de março de 2019 junto ao Lago Salto Santiago.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2019 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 1791 ANO VIII DE 11/02/ 2019

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/03/2019